



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 007/2025, de 07 de maio de 2025.

Do: Prefeito Municipal de Água Doce do Norte - ES

Ao: Exmº. Senhor Eraldo Francisco de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte – ES

Assunto: Projeto de Lei Complementar (Envia),

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, pelo qual busco autorização legislativa para abrir Crédito Especial, além do estabelecido na Lei Complementar Municipal nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024.

O Projeto de Lei em referência busca a aprovação de Vossas Excelências para a abertura de Crédito Especial, objetivando a realização de festejos visando o resgate da cultura do Município de Água Doce do Norte na realização de festa junina.

É consenso universal: as artes e a cultura são direitos e necessidades fundamentais do ser humano. É através do imaginário e dos bens simbólicos que

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000

 Tel.: (27) 3759-6123 - E-mail: pmadn@uol.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80
Este é um documento autenticado no site [camarasempapel.com.br/autenticidade](http://www.camarasempapel.com.br/autenticidade)
com o identificador 34003200350039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

o homem representa e recria a si próprio e ao mundo, construindo sua identidade, sua auto-estima, sua maneira de olhar, sentir, perceber, ser e estar na vida, sua relação com o outro e com o espaço físico e social onde vive.

Por isso, arte e cultura são partes constitutivas e definidoras da identidade e construção não só do indivíduo, mas de um povo e de uma nação.

A ausência ou fragilidade de ações nesse campo são, ao mesmo tempo, reflexo e estímulo da violência, barbárie, destruição de qualquer civilização e mesmo das normas mínimas de convivência entre os humanos.

A presente proposta visa resgatar esta importante manifestação cultural do Município, com a realização do evento no último final de semana do mês de junho.

Dessa forma, acreditamos que estamos ajudando a preservar e valorizar a história do Município.

Esta é a finalidade deste Projeto de Lei, que ora é colocado para apreciação da colenda Câmara de Vereadores, com a característica de excepcional interesse público, para o qual este Poder Executivo espera contar com a análise criteriosa e aprovação em caráter de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que foi estabelecido um prazo para aplicação dos recursos originados da Emenda Parlamentar, na forma regimental.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Abraão Lincon Elizeu
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 07 /2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura
de Crédito Especial, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte: Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro ao Orçamento do Município - Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024, no valor de R\$ 103.400,00 (cento e três mil quatrocentos reais), e eventuais rendimentos conforme abaixo especificado.

050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0083 – VIVER E VALORIZAR A CULTURA

2.179 – Operacionalização da Lei Aldir Blanc

3.0.00.00.000 – Despesas correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha nº 0000405

Valor – R\$ 9.000,00

3.3.90.31.000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
- Ficha nº 0000406

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576 - Centro - Água Doce do Norte - ES - CEP 29.820-000



Tel.: (27) 3759-1122 - E-mail: pmadn@uel.com.br - CNPJ 31.796.626/0001-80

com o identificador 34003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.

4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Valor - R\$ 10.000,00

3.3.90.36.000 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Ficha nº 0000407

Valor - R\$ 1.000,00

3.3.90.39.000 –Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha nº 0000408

Valor - R\$ 83.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, advirão de Superavit Financeiro de exercício anterior de Transferência Destinadas ao Setor Cultural.

Art.3º. Os créditos definidos nesta Lei serão abertos através de Decreto do Poder Executivo, conforme Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos da Lei Complementar Municipal nº 084/2021, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual 2022 – 2025), Lei Municipal nº 0179/2024, de 27 de agosto de 2024 (LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025) e Lei Complementar nº 0181/2024, de 15 de outubro de 2024 (LOA – Lei Orçamentária Anual).

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 07 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco – trigésimo oitavo ano de sua emancipação Política e Administrativa

Abraão Lincon Elizeu

Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003200350039003A005000

Assinado eletronicamente por **Silvio Bittencourt Júnior** em 12/05/2025 13:11

Checksum: **3D9BAB357820AEBF4621373EA99BD2960DBDA17C462384D5237F62F45BD07EC3**



Autenticar documento em <https://aguadocedonorte.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003200350039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.